



## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2020-PP0R2

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 017/2020 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA INVENTÁRIO, CONSERVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ACERVOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que 02 (dois) proponentes selecionados não entregaram a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de novembro de 2021, a saber: 1) Fritz de Souza Carvalho – Título do projeto: Informatização do Acervo da Biblioteca Municipal de João Neiva/ES (projetos cujos acervos sejam provenientes de municípios com até 100 mil habitantes); 2) Jean Philippe Abreu Molinari – Título do projeto: Revitalização do Acervo do Coro da UFES (projetos cujos acervos sejam provenientes de municípios com mais de 100 mil habitantes) a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 025-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, **CONVOCA os proponentes suplentes** no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminharem exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [editais.patrimonio@secult.es.gov.br](mailto:editais.patrimonio@secult.es.gov.br), os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo V. No envio, deverá ser indicado o nome completo da proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(à) selecionado(a) para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

Os suplentes selecionados terão o prazo de até o dia **10 DE MARÇO DE 2022** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme item 1.4 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

1- Ser **pessoa jurídica sem fins lucrativos**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

2- Ser **Microempreendedor individual (MEI) de titularidade do proponente pessoa física**, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artística ou cultural. Nesse caso, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

**PROPONENTES CONVOCADOS:**

PROJETOS COM VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS):

PROJETOS CUJOS ACERVOS SEJAM PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES:

1) **Ivilisi Soares de Azevedo** - Título do projeto: Resgate da História de Marataízes: Inventário e Digitalização do Acervo da Família Soares (1920–1950).

PROJETOS CUJOS ACERVOS SEJAM PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100.000 HABITANTES:

1) **Sebastião da Silva Rodrigues** – Título do projeto: DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO TEATRO DA BARRA/ES

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

**MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA TEREZA BOSI DE MAGALHAES**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBFIC - SECULT - GOVES  
assinado em 15/02/2022 13:52:13 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/02/2022 14:15:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCELIA NASCIMENTO SENA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SECULT - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X0FCM6>